



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4621
12 de novembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 118/21

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 118/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, pela empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Estrada Governador Leonel Brizola, 3020, Barrinha, Paraíba do Sul/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.755/0001-15, processo 3767/2021, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29.01.17.452.0008.2825 333.90.39.00.00.00	1705 1704

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 170/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 170/2025, cujo objeto é Realização de Serviços Médicos em Exames Diagnósticos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde em atendimento aos pacientes usuários do SUS (Sistema Único De Saúde) do Município de Paty do Alferes, pela empresa **FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Walmir Peçanha, nº20, loja 209 e 210, Centro de Três Rios -RJ, CNPJ sob o nº 10.625.096/0001-37, processo 3560/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.1393 33390.39.00.00.00	1600

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

2º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 102/2021

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 102/21, cujo objeto é a Locação de Caminhões Compactadores De Lixo, para prestação de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos do Município de Paty do Alferes, pela empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, processo 3295/2021, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
Obras e Serviços Públicos	26.01.17.452.0008.2825 33390.39.00.00.00	1704 1705

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



**2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023**

O Município de Paty do Alferes e o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Cíveis – Paty Previ e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, assinaram 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de Licenciamento de Programas de Computador compostos por Módulos Integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, prorrogando o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 25 de outubro de 2025.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4616
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

**2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023**

O Município de Paty do Alferes e o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Cíveis – PATY PREVI, tornam público que assinaram 2º termo aditivo com empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, tendo como objeto a Prestação de serviço de Manutenção do Site do Paty Previ, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de novembro de 2025.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**3º ATO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO M T5166 M

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao contrato, cujo objeto é a Manutenção preventiva e corretiva do elevador Otis Master, pela empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, reajustando o valor mensal para R\$ 1.708,96 (mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o índice IGP-M – Ind. Geral de Preços do Mercado, com efeitos retroativos à 01/06/2025.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 7º Termo aditivo ao Contrato nº 149/2022, celebrado com a empresa **PEAK AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto a Fornecimento de Postos de Serviço de Encarregdo, Operador de Roçadeira, Servente de Obras, Carpinteiro e Viveirista Florestal, prorrogando prazo em 06 (Seis) meses a partir de 01 de novembro de 2025.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**2º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 284/2024**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 284/2024, cujo objeto é a Locação de Unidade Móvel de Saúde, celebrado com **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Caetano Alves, nº573, Nova Iguaçu, RJ CNPJ sob o n.º 13.383.512/0001-26, processo 8905/2024, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.1393 33390.39.00.00.00	1600

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N°
060/2025**PROCESSO: 7867/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026, PREENCHIMENTO DO DRAA PLANO PREVIDENCIÁRIO E RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL, EMISSÃO DE RELATÓRIO DO TESTE DE ADERÊNCIA DAS TÁBUAS BIOMÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS**

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município, processo n° 7867/2025, CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade a qualquer momento.

DECIDO pela revogação da Contratação Direta n° 060/2025.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**ATO DE REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N°**
061/2025**PROCESSO: 7789/2025****OBJETO: CURSO ONLINE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA DE 14 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E 03 MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.**

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município, processo n° 7789/2025, CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade a qualquer momento.

DECIDO pela revogação da Contratação Direta n° 061/2025.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATO N° 232/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato n° 232/25, celebrado com a empresa **SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MODELO MGNUS X5, INSTALADO NA UNIDADE DE SAUDE ALBA MONTEIRO BERNARDES, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), o prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal**CONTRATO N° 236/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato n° 236/25, celebrado com a empresa **MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA ANUAL DE USO DO SOFTWARE AUTODESK REVIT, EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM DIREITO A ATUALIZAÇÕES DURANTE TODA A VIGÊNCIA, no valor de R\$ 13.495,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9501 de 12 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1501	5899	R\$ 58.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.36	1501	9375	R\$ 17.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 75.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.30	1501	8903	R\$ 75.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 75.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 9502 de 12 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.868,86 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1500	7069	R\$ 1.868,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.868,86

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.33	1500	7070	R\$ 1.868,86
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.868,86

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9488 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 20/11/2025 (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes, no dia 21/11/2025 (sexta-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO

DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público o **descredenciamento**, a pedido da empresa **PATY LAB – CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNPJ nº 04.298.513/0001-81)**, participante do **Credenciamento nº 003/2025 – Serviços de Exames Laboratoriais**, conforme requerimento formal protocolado nos autos do **Processo Administrativo nº 4110/2025**.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2025.

Comissão de Contratação

LEI N.º 3.317 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$420.052,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 420.052,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1404	E.P. INCREM MAC OCI ONCOLOGIA PMAE	3.3.9.0.30	1600	R\$ 168.021,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1404	E.P. INCREM MAC OCI ONCOLOGIA PMAE	3.3.9.0.39	1600	R\$ 252.031,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 420.052,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000709659202500 do Ministério da Saúde, para atendimento ao Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – OCI em Oncologia; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021050000 – INCREMENTO MAC - EMENDA BANCADA – Reduzido 3227	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 420.052,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Recuperação e Adequação nas Estradas Vicinais.

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Contrato de Repasse nº 943445/2023, celebrado entre o Município de Paty do Alferes/ RJ e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Urbano.

Crédito: R\$1.224.712,40 em 07/11/2025

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.647046-3

Aplicação– Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para construção de pavimento constituído de base estabilizada granulometricamente, macademe betuminoso e capa selante betuminosa, na rua Silvino Adélio Barro Branco e na rua Aloísio Ferreira Gomes – Avelar.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2025– SMS/PMPA

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral que organizará o processo eleitoral para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes para o quadriênio 2025/2029.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.497 de 06 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Municipal de Paty do Alferes de nº 2.947 de 06 de dezembro 2018, em conformidade com a Lei nº 8.142/90 e na forma da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o fim da vigência do mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes, nomeados pela Portaria nº 741/2025 GP, publicado no D.O. nº 3.681 de 29 de dezembro de 2021, com vigência de 4 anos, entre 04 de novembro de 2021 até 04 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, coordenar, conduzir, supervisionar e julgar as etapas do processo eleitoral para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes, para o quadriênio 2025/2029;

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

• Juliano Mello Silva, Coordenador da Rede de Apoio Psicossocial, matrícula 1.456/01;

• Bruno Bessa de Paulo, Agente Administrativo, matrícula 1.501/01;

• Carlos Eduardo Fernandes Fonseca Tavares Cândido, Coordenador de Saúde Bucal, matrícula 1.990/02; e

• Leticia da Silva Rosa, Coordenadora em Reabilitação, matrícula 2.321/02.

Parágrafo único

A Comissão Eleitoral será presidida pelo Sr. Juliano Mello Silva, e secretariado pela Sra. Leticia da Silva Rosa.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral, entre outras atribuições:

I – Elaborar e publicar o Edital de Convocação da eleição;

II – Elaborar e publicar o Regimento Interno do processo eleitoral da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes, de forma também a definir e divulgar os critérios, prazos e procedimentos de inscrição das entidades;

III – Analisar a documentação e habilitar as entidades e/ou representantes aptos(as) a participar do processo eleitoral;

IV – Conduzir o processo de votação em Assembleia de Eleição;

V – Lavrar a ata da eleição e o resultado final;

VI – Encaminhar o resultado final para a homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal e realizar a posse dos novos conselheiros.



Art. 4º A Comissão Eleitoral encaminhará ao Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro – CES/RJ, em todas as etapas até o resultado final e sua respectiva homologação, todo o conteúdo dos critérios adotados, documentos produzidos, prazos e publicações, de forma a conferir transparência.

Parágrafo Único- Conforme a Legislação Municipal, Estadual e Federal em vigor caberá a Comissão Eleitoral adotar recomendações e deliberações exaradas pelo CES/RJ, no que couber.

Art. 5º O mandato da Comissão Eleitoral encerrar-se-á com a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SMS/PMPA nº 014, publicado no D.O. do Município nº 4.616 de 05 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2025.

Leonardo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 527/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 103/SEPLAN/2025 de 11/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Designar os Servidores **MAURICIO DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 1324/02, CPF XXX.486.XXX-XX e **NAYANNE DE FREITAS TEIXEIRA**, matrícula nº 2076/02, CPF:XXX.191.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 236/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE AUTODESK REVIT, EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM DIREITO A ATUALIZAÇÕES DURANTE TODA A VIGÊNCIA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 839/2025 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 207/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, de 24 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria Nº 748/2025 – G.P., de 26 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO LAGO DE PALMARE S – CIALP**, nos termos do art. 3º do decreto acima mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL

Titular: Celso Lopes da Silva – Matrícula nº 2078/02 (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil);

Suplente: Ricardo da Conceição Barbosa – Matrícula nº 1946/01 (Engenheiro Sanitarista I A).

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Titular: Rondinelli Barbosa Curitiba – Matrícula nº 1909/02 (Subsecretário de Defesa Civil);

Suplente: Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho – Matrícula nº 475/017 (Auxiliar Administrativo H).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular: Anna Carolina Wilbert Reise – Matrícula nº 2034/02 (Secretária Municipal de Planejamento);

Suplente: Luis Antonio Duarte Pereira – Matrícula nº 1204/01 (Engenheiro Civil I G).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: Gilson Michaeli Oliveira – Matrícula nº 997/01 (Artífice de Obras e Serviços Públicos H);

Suplente: Fabiano Borba Silva – Matrícula nº 2002/02 (Coordenador Administrativo).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Jose de Jesus Lopes – Matrícula nº 740/01 (Procurador do Município - 8ª Classe);

Suplente: Pedro Henrique Silva Santos – Matrícula nº 2043/02 (Supervisor).”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 840 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** dos vencimentos do servidor conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
1605/01	EDSON JOSE BADE	CONTADOR II A	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 30 de outubro do ano em curso.**

Paty do Alferes, 3 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 842 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EDSON JOSE BADE**, matrícula nº 1605/01, ocupante do cargo de **CONTADOR II A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **DAS-2**, nível **F**, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de novembro do ano em curso.**

Paty do Alferes, 3 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 844 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Nº 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 332/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 21 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2192/01	CAROLINA CHIPANA HUAMANI	10	01/10/2025

Art. 2º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2192/01	CAROLINA CHIPANA HUAMANI	10	20/10/2025

Art. 3º - A gratificação de que trata o art. 2º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base, não incidindo qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 3 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 841 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos dos (as) servidores (as) conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
1653/01	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	TOPÓGRAFO C	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	FG-3
1335/01	ELIANE ROZA MELLO	MERENDEIRA E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG-3
2153/01	RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO I A	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de novembro do ano em curso.**

Paty do Alferes, 3 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 845/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 492/2025/GP, de 17 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor **ADRIANO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 2005/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso até 30 de outubro de 2027.

Paty do Alferes, 6 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 846/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 8461/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UM) período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **LUCIANA SOARES CARDOSO**, matrícula nº 869/01, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGA II A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro do ano em curso até 1º de janeiro de 2026.

Paty do Alferes, 6 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 847/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 9157/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA**, matrícula nº 603/015, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 6 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 848/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 6812/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR os exercícios em permuta das servidoras **HEDILENE CRISTINA MOREIRA SANTOS**, matrícula nº 2199/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Vassouras, e **VIVIANE DA SILVA GOULART DOS ANJOS**, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º – A permuta de que trata o art. 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Entidades, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos municípios.

Art. 3º – Os Órgãos citados deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso até 31 de agosto de 2027.

Paty do Alferes, 7 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 848/2025 – G.P., de 7 de novembro do ano em curso, que prorroga a **PERMUTA** entre as servidoras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e da Prefeitura Municipal de Vassouras.

Paty do Alferes, 7 de novembro de 2025.

HEDILENE CRISTINA MOREIRA SANTOS

VIVIANE DA SILVA GOULART DOS ANJOS



PORTARIA Nº 849/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **FLAVIO PINHEIRO RIBEIRO**, matrícula nº 1983/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO REURB**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de outubro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 7 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARI A Nº 850 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** **FABIANA MOURA RAMIRES CLEVELAND SATYRO** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, nível **D**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 7 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 851/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** **VICTOR HUGO DA SILVA JOSE** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, nível **C**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 3 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 7 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 852/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 088/2025 – GCM, da Divisão de Guarda Municipal, de 4 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 069/2025 – SOP, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, de 7 de novembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** dos vencimentos do servidor conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
2244/01	CARLOS ALBERTO SIMIAO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL I A	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de outubro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 7 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 853/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho – CDA pela reprovação do servidor do estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, § 1º, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 788/2025 – G.P., de 15 de setembro de 2025, a qual formalizou a demissão do servidor pela prática de agressão física a outro servidor;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo administrativo nº 761/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, de ofício, o servidor **MARCOS ALEXANDRE DO COUTO**, matrícula nº 1849/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, por não satisfazer as condições do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de 15 de setembro do ano em curso**, suspensa a sua eficácia em relação ao servidor, já demitido em virtude de aplicação anterior de penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 854/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 9070/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **THAMARA MACHADO DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula 2211/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 27 de outubro até 25 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

